

**De:** info@apegac.com  
**Enviado:** 23 de novembro de 2020 10:30  
**Para:** info@apegac.com  
**Assunto:** COVID 19 CM 20/11  
**Anexos:** 20201121\_pm\_cm\_covid.pdf

**Importância:** Alta

Caro Associado

Esta informação tem por objetivo levar ao seu conhecimento a apresentação feita ontem pelo Primeiro-Ministro através da qual se expõe não só o atual quadro epidemiológico, mas também as medidas previstas para as próximas duas semanas, e finalmente, o quadro das medidas de apoio às empresas.

Considerando ser um documento de relevante leitura, salientamos o seguinte:

**A. A divisão dos concelhos de acordo com os critérios seguintes:**

1. Risco moderado: abaixo de 240 casos (por 100 mil habitantes)
2. Risco Elevado: entre 240 e 480 casos
3. Risco Muito Elevado: entre 480 e 960 casos
4. Risco Extremamente Elevado: acima de 960 casos

**B. A restrição de circulação e funcionamento (exceto a identificada no ponto C seguinte):**

1. Nos concelhos incluídos no ponto 1 supra, não há restrições específicas de circulação ou do funcionamento do comércio
2. Nos concelhos incluídos no ponto 2 supra, as restrições são:
  - Impossibilidade de circulação na via pública entre as 23h e as 5h do dia seguinte, exceto para as atividades e serviços prioritários
  - Estabelecimentos comerciais encerram às 22h, e a restauração às 22.30h
3. Nos concelhos incluídos nos pontos 3 e 4 supra, as restrições são:
  - Impossibilidade de circulação na via pública:
    - Entre as 23h e as 5h do dia seguinte, nos dias úteis
    - Entre as 13h de Sábado e Domingo e as 5h do dia seguinte, e ainda nos dias 1 e 8 de Dezembro
  - Estabelecimentos comerciais:
    - Nos dias úteis, encerramento às 22h, e a restauração às 22.30h
    - Aos fins de semana, e feriados de 1 e 8 de Dezembro, encerramento às 13h
    - Nos dias 30/Nov. e 7/Dez., encerramento às 15h

**C. Excecionalmente, existe restrição de circulação entre todos os concelhos, entre as 23h do dia 27/Nov. e as 05h de 2/Dez., e ainda entre as 23h do dia 4/Dez e as 05h de 9/Dez.**

**D. Nos dias 30/Nov. e 7/Dez determina-se ainda:**

1. O encerramento das escolas
2. Tolerância de ponto para os trabalhadores públicos

**E. Ainda como medidas gerais, determinou-se:**

1. O uso obrigatório de máscara no local de trabalho
2. A realização de ações de inspeção (ACT), para fiscalização do cumprimento da obrigação de teletrabalho

**F. Finalmente, foram apresentadas as seguintes medidas de apoio à economia:**

1. Apoios ao financiamento das empresas, com novas linhas de crédito, e possibilidade de conversão até 20% em fundo perdido
  2. Adiamento dos pagamentos à Segurança Social e Iva trimestral
  3. Apoio à restauração
  4. Apoio nas rendas comerciais
- Todos estes apoios deverão ser conhecidos em detalhe nos próximos dias

Naturalmente, voltaremos ao seu contacto logo que estejam definidas a forma e âmbito das medidas de apoio à economia, nomeadamente do Iva trimestral, cujo prazo de pagamento termina no próximo dia 25.

Com os nossos cumprimentos,



**Fernando Cruz, Dr**  
Presidente da Direcção

[fernando.cruz@apegac.com](mailto:fernando.cruz@apegac.com)

**APEGAC - Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e  
Administração de Condomínios**

Rua Eng.º Duarte Pacheco, n.º 120, 4º, sala 22 | 4470-174 Maia |  
Portugal

Tel. (+351) 220 937 654

[www.apegac.com](http://www.apegac.com)

